



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 400/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01 (Mat. 11.856), da quadra E, vila Independência, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Benjamin José Bortolotto, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 145.715/2024 de 05 de agosto de 2024.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA
Secretário Municipal da Cidade
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3678Pag: 011-012
Em:18/09/24



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 400/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 01 (Mat. 11.856), da quadra E, vila Independência, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Benjamin José Bortolotto, que passa a ser denominado de Lote 01-A e Lote 01-B.

Área Total: 425,00 m² (Quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Florestal, Rodrigo Moreira Fernandes, CREA MS 20.416/D, Código Geomensor INCRA - MSJG.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-A (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 12,50 x 16,70 m= 208,75 m²

Ao Norte: 16,70 m com a Rua dos Expedicionários;

Ao Sul: 16,70 m com a Fração do Lote 02;

Ao Leste: 12,50 m com o Lote 01-B;

Ao Oeste: 12,50 m com a Rua José Alves Cavalheiro, para onde faz frente.

LOTE 01-B (Remanescente)

ÁREA REGULAR = 17,30 x 12,50 m= 216,25 m²

Ao Norte: 17,30 m com a Rua dos Expedicionários, para onde faz frente;

Ao Sul: 17,30 m com a Fração do Lote 02;

Ao Leste: 12,50 m com a Fração do Lote 18;

Ao Oeste: 12,50 m com o Lote 01-A e a 16,70 m da esquina com a Rua José Alves Cavalheiro.

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3678Pag: 011-012

Em:18/09/24